



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Coordenação de Turnos e Apoio ao Ensino
www.ifrr.edu.br

EDITAL 1/2023 - COTAE/DIREN/DG-CBV/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES SIMPLIFICADA AO CURSO DE ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIFE/SETEC, NA MODALIDADE PRESENCIAL, SUBSIDIADO PELA BOLSA FORMAÇÃO.

1. APRESENTAÇÃO

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus Boa Vista*, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão responsável pela oferta do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC 2023, designada pela Portaria nº 55/2023 - GAB/IFRR, de 24/03/2023, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de discentes para preenchimento de vagas do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O curso será de Formação Inicial e Continuada (FIC), ofertado 100% na modalidade presencial;

2.2- O resultado do Processo Seletivo para o curso previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas neste processo seletivo;

2.3- A participação neste processo seletivo implicará:

a) na concordância expressa e irretratável com este Edital;

b) no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4- Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição;

2.5- O não atendimento das normas deste edital, implicará perda da vaga;

3. DO CURSO

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL
<p>Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis</p> <p>200 horas</p>	<p>Ao final do curso, o estudante da Qualificação Profissional Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, será capaz de analisar, quantificar e realizar instalação, reparação e manutenção elétrica de sistemas de geração de energia residencial e comercial utilizando painéis solares fotovoltaicos e/ou pequenos aerogeradores.</p>

3.1. O curso será executado no *Campus Boa Vista*;

3.2 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 6,0 e/ou de acordo com a Organização Didática vigente;

3.3 A frequência global mínima de 75% para certificação;

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição e mediante a análise da documentação encaminhada conforme disposto no item 6.

4.2 As vagas de que trata este processo seletivo são destinadas prioritariamente para o público descrito no item 5.3 alíneas “e”, “f”, “g”, “h” e “i”.

4.3 Serão reservadas 20% das vagas deste processo seletivo para mulheres, conforme estabelecido na CHAMADA PÚBLICA DE ADESÃO AO FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO – QUALIFICA MAIS ENERGIFE, DOCUMENTO Nº 3513584/2022/GAB/SETEC/SETEC.

4.4 Os requisitos básicos e as vagas para inscrição estão definidos no Quadro I.

QUADRO I				
QUANTIDADE DE VAGAS	CAMPUS OFERTANTE	EIXO TECNOLÓGICO	NOME DO CURSO/CARGA HORÁRIA	REQUISITOS BÁSICOS
50	<p><i>Campus Boa Vista</i></p> <p>Início das aulas em Maio</p>	Controle e Processos Industriais	Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (200h)	Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) – Completo

50	Campus Boa Vista Início das aulas em Junho	Controle e Processos Industriais	Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (200h)	Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) – Completo
----	---	----------------------------------	---	---

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição com o envio do formulário de inscrição e demais documentos digitalizados e encaminhados em arquivo único ao endereço eletrônico energif.secretaria@ifrr.edu.br.

5.2 Será disponibilizado aos interessados uma equipe de apoio presencial no campus Boa Vista para auxiliar os candidatos que tiverem dificuldades de fazer a inscrição online no horário 19 horas às 21 horas, na sala de vidro na entrada do Campus, Boa Vista, conforme cronograma constante no item 10 deste edital.

5.2.1. Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.

5.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico energif.secretaria@ifrr.edu.br, realizar o cadastro e anexar a documentação em arquivo único em formato PDF, conforme listados no item 5.3.

5.4 Os documentos a serem anexados são:

- a) Histórico Escolar ou documento que comprove a escolaridade de Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) – Completo; ou Histórico escolar do Ensino Médio,
- b) Documento oficial de identificação RG, frente e verso;
- c) CPF do candidato;
- d) Uma foto 3x4, colorida e recente;
- e) Para candidatos trabalhadores, anexar comprovante de vínculo empregatício ou autodeclaração Anexo III;
- f) Para candidatos beneficiários dos programas federais transferência de renda, anexar cópia do cartão com o número CADÚnico;
- g) Para candidatos que cursaram Ensino Fundamental em escola privada, na condição de bolsista, anexar comprovante;
- h) Para candidatos trabalhadores rurais, anexar comprovante do imóvel rural ou comprovante da atividade rural;
- i) Candidatos com deficiência, anexar laudo médico.
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k) Comprovante de Residência;
- l) Título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas Eleições;
- m) Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

5.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.6 As informações fornecidas no cadastro e o seu correto preenchimento são de total responsabilidade do candidato, dispondo o IFRR do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.7 Caso seja enviada mais de uma inscrição considerar-se-á somente a última inscrição enviada ao endereço eletrônico energif.secretaria@ifrr.edu.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O ingresso ao Curso de Qualificação Profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, se dará por meio deste edital de seleção.

6.2. A classificação será mediante, a ordem de recebimento das inscrições, bem como, análise da documentação encaminhada com base nos critérios listados no item 5.3 deste edital, disposto no Art. 2º da Lei no 12.513, de 26 de outubro de 2011.

6.3. A lista de candidatos classificados fora do número de vagas especificadas no Quadro I consistirá em cadastro de reserva para aproveitamento dos candidatos, caso haja desistência nas primeiras duas semanas de aula, dentro do limite de vagas disponibilizadas.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado na data definida no cronograma, item 10 deste edital, no endereço eletrônico <https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais>.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo estabelecido em cronograma, através de formulário de recurso, ANEXO II, devidamente preenchido e assinado, que deverá ser enviado para o e-mail energif.secretaria@ifrr.edu.br

7.3 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste edital.

7.4 O resultado final com todas as classificações será divulgado na data definida no item 10 deste edital, no endereço eletrônico <https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais>.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, serão convocados para a realização das matrículas no período estipulado no cronograma deste edital.

9. DA BOLSA FORMAÇÃO

9.1. Os estudantes matriculados nas turmas ofertadas no âmbito do Programa Qualifica Mais Energif, farão jus ao recebimento de bolsa-formação nos termos da Portaria MEC nº PORTARIA Nº 1.042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, Decreto Estadual nº 4497/2019, Resolução/CD/FNDE nº 23/2012 e demais instrumentos legais publicados.

9.1.1. A bolsa-formação será depositada, em pecúnia, em conta corrente bancária indicado pelo estudante, devendo a conta corrente ser em nome do estudante beneficiário do Programa.

9.2. De acordo com o Art. 73 da Portaria MEC nº 817/2015 do PRONATEC, terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso presencial que:

I - ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;

II - for reprovado, por nota ou frequência, numa mesma etapa, disciplina ou módulo do curso;

III - tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

IV - descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula – Anexo IV;

V - solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação;

VI - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

9.3. De acordo com o Art. 55 da Portaria MEC nº 817/2015, todos os beneficiários da Bolsa-Formação estarão regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição, desde que não estejam em desacordo com as normas do PRONATEC e da Bolsa-Formação.

9.4. O Art. 58 da Portaria MEC nº 817/2015 estabelece que caberá aos beneficiários da Bolsa-Formação o cumprimento dos deveres previstos no Termo de Compromisso (Anexo VI) assinado no ato da matrícula.

9.5 O cálculo da Bolsa-Formação será realizado utilizando-se a fórmula: hora-aula/mês x R\$ 2,00.

9.5.1. Para efeito do cálculo da Bolsa-Formação, considera-se hora-aula aquela em que houver a comprovação do registro de frequência no Sistec, devidamente homologada.

9.6. Os estudantes matriculados nas turmas ofertadas no âmbito do Programa Qualifica Mais Energif, farão jus ao recebimento de bolsa-formação nos termos da Portaria MEC nº PORTARIA Nº 1.042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, Decreto Estadual nº 4497/2019, Resolução/CD/FNDE nº 23/2012 e demais instrumentos legais publicados.

10. CRONOGRAMA

10.1 As atividades para este Processo Seletivo obedecerão ao seguinte cronograma.

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1	Publicação do edital	03/05/2023	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais
2	Período de Impugnação do edital	03 e 04/05/2023 até as 18:00 horas	energif.secretaria@ifrr.edu.br
3	Resposta aos recursos de impugnação do edital	05/05/2023	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais
4	Período de Inscrições	08 a 15/05/2023	energif.secretaria@ifrr.edu.br

5	Divulgação da lista preliminar de inscritos	16/05/2023	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais
6	Interposição de recurso da lista preliminar	16 e 17/05/2023 até às 18h	energif.secretaria@ifrr.edu.br
7	Resposta aos recursos de impugnação da lista preliminar e homologação das inscrições	18/05/2023	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais
8	Classificação preliminar	19/05/2023	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais
9	Interposição de recurso a classificação preliminar	19 e 20/05/2023 até as 18:00 horas	energif.secretaria@ifrr.edu.br
10	Resposta aos recursos da classificação preliminar	22/05/2023	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais
11	Resultado Final	22/05/2023	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais
12	Matrículas	23 a 29/05/2023	<u>DERA</u> /Campus Boa Vista
13	Início das Aulas Maio Início das Aulas Junho	30/05/2023 20/06/2023	Campus Boa Vista Campus Boa Vista

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Edital e seu anexo, será divulgado no site do IFRR, no endereço eletrônico <https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais>.

11.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, e será divulgada no site ifrr.edu.br, por meio do endereço eletrônico <https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais>.

11.3 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a comissão através do e-mail energif.secretaria@ifrr.edu.br

11.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação, do candidato das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.5 O candidato que trocar o seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão do processo seletivo, pelo e-mail energif.secretaria@ifrr.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, dentro das vagas, de acompanhar as informações divulgadas no endereço eletrônico <https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais>.

11.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do IFRR - *Campus Boa Vista*

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:		CPF:	
RG:		EMISSOR:	
DATA EMISSÃO RG:		SEXO:	
ESTADO CIVIL:			
FILIAÇÃO: _____ _____			
NACIONALIDADE:			
NATURALIDADE:		Telefone: ()	
E-mail:		Data de Nascimento: ____/____/____	
Endereço:		Nº: Complemento:	
BAIRRO:		CIDADE: CEP:	
AUTO DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA: () BRANCA () NEGRA () PARDA () AMARELA () INDÍGENA			
NOME DO CURSO: Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis Edital ____/____			
AUTO DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA: () BRANCA () NEGRA () PARDA () AMARELA () INDÍGENA			
NOME DO CURSO: Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis; Edital ____/____			

Candidato/Aluno

DATA: ____/____/2023.

Observação anexar os seguintes documentos em PDF, arquivo único, além dos outros descritos no item 5.4 deste Edital .

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- () 01 (uma) Fotos 3x4 recente;
- () Cópia da Identidade (RG) / Documento oficial de identificação com foto e data de emissão;
- () Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- () Certidão de Nascimento ou Casamento;
- () Comprovante de Residência;
- () Certificado de conclusão do fundamental, ou Ensino Médio;
- () Título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas Eleições;
- () Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- () Laudo Médico para Pessoas com Deficiência com CID;

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()
Endereço:	

Venho por meio deste apresentar recurso referente a(o):

- Impugnação do Edital
- Lista preliminar de inscritos
- Classificação preliminar
- Outros

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local e data: _____ - RR, ____ de _____ de 2023.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR

Eu _____ CPF nº _____, residente e domiciliado na rua _____ Nº _____, bairro _____, cidade de _____, estado de _____, declaro para os devidos fins que:

- a. sou trabalhador e não desenvolvo atividade remunerada,
- b. Sou trabalhador (a) _____, desenvolvendo atividade de _____, recebendo uma renda média de R\$ _____, nos meses de Outubro, novembro, dezembro de 2021.
- c. sou trabalhador (a) _____, desenvolvendo atividade de _____, recebendo uma renda média de R\$ _____, nos meses de Outubro, novembro, dezembro de 2021.
- d. Não desenvolvo nenhuma atividade remunerada

Ratifico serem verdadeiras as informações acima citadas.

Boa Vista, RR, _____ / _____ / _____.

Assinatura declarante.

CPF. _____

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 03/05/2023 08:22:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 202834
Código de Autenticação: 07c3454486

